

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.
Nº 607/2014 - ASJUR/PRES.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 607/2014, CELEBRADO EM 14/11/2014, ENTRE A
0020COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP E A LG ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.004.101/2014

Folha nº	306
Processo nº	112.004.101/2014
Rubrica	Mat. 74188-4

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a **LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na QL 416, Conjunto G, Lote 06 e 07, Sala 201 - Samambaia Norte - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.808/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **JOYCE QUEIROZ ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. sob nº 3035208 SSP/DF, e do CPF nº 056.190.371-93 residente e domiciliado em Brasília - DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 297/298, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.202ª sessão, realizada em 09/10/2015 às fls. 299, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.101/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos por **mais 180 (cento) e oitenta dias corridos**, passando o término da execução de **26/10/2015 para 23/04/2016** e o término da vigência de **07/01/2016 para 05/07/2016**, por estar aguardando autorização do IBRAM, para remoção de 04 (quatro) tanques de armazenamento de derivados de petróleo; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela **CONTRATADA**, de estudos, projetos, relatórios e serviços para

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

regularização do funcionamento na área da Usina de Asfalto da NOVACAP- SAF- Sul - RA I, em Brasília - DF.

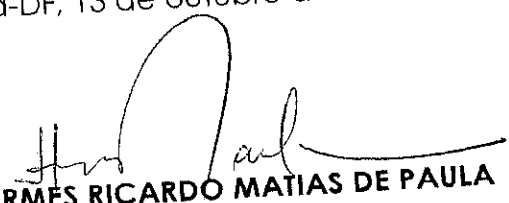
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 607/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

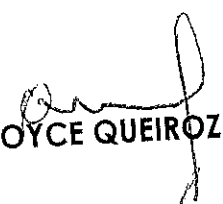
Brasília-DF, 13 de outubro de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


JOYCE QUEIROZ ARAUJO

TESTEMUNHAS:


ANTONIO VÍCTOR DA SILVA
CPF: 647.626.451-68


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-53

